

ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, às nove horas na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº 002/2018 03 de janeiro de 2018, Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sr Alex Duarte da Silva e o sr. Waldson Antunes Moraes, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 022/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 25º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2018. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, no dia 09 de abril de 2018 e no Diário Oficial da União, nº67 seção 3, pagina nº201 no dia 09 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº33.593 pag nº81, no dia 09 de abril de 2018 e no Diário do Pará (jornal de grande circulação), no dia 09 de abril de 2018. No portal da transparência do município: <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/publicacoes-oficiais/>. No portal do jurisdicionado do TCM: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/show/2973649>. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamento das empresas presentes e faz constar que compareceu o senhor JOSE HELIO PIRES FERREIRA, portador do CPF: 924.493.441-87, representando a empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10; O senhor JOÃO FABIO DINIZ MARINHO, portador do CPF: 039.963.461-40, representando a empresa: BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65; O senhor DANE BARAO FACHINE CUNHA, portador do CPF: 014.827.871-05, representando a empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87; A senhora CANDIDA PACHECO COUTINHO, portadora do CPF: 741.770.792-00, representando a empresa: C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79; O senhor VINICIUS DOMINGUES BORBA, portador do CPF: 713.119.041-15, representando a empresa: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor JOSE HELIO PIRES FERREIRA, portador do CPF: 924.493.441-87, representante da empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor JOÃO FABIO DINIZ MARINHO, portador do CPF: 039.963.461-40, representante da empresa: BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor DANE BARAO FACHINE CUNHA, portador do CPF: 014.827.871-05, representante da empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor

pregoeiro cedeu a palavra a senhora CANDIDA PACHECO COUTINHO, portadora do CPF: 741.770.792-00, representante da empresa: C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79, faz constar que a empresa BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87, não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador. O senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa que diz que por um equívoco a mesma foi colocada dentro do envelope de habilitação. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor VINICIUS DOMINGUES BORBA, portador do CPF: 713.119.041-15, representante da empresa: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62. Após análise o senhor pregoeiro declara credenciada as empresas: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10; BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65; BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87, não podendo usufruir do direito de micro empresa; C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79; P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62. Na sequência o senhor pregoeiro declara aberta a fase de recebimento das propostas financeiras, abre os envelopes na presença de todos, solicita que todos os presentes assinem os mesmos. Na sequência cedeu à palavra ao senhor JOSE HELIO PIRES FERREIRA, portador do CPF: 924.493.441-87, representante da empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, para se pronunciar em relação a proposta, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor JOÃO FABIO DINIZ MARINHO, portador do CPF: 039.963.461-40, representante da empresa: BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, para se pronunciar em relação a proposta, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor DANE BARAO FACHINE CUNHA, portador do CPF: 014.827.871-05, representante da empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87, para se pronunciar em relação a proposta, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra à senhora CANDIDA PACHECO COUTINHO, portadora do CPF: 741.770.792-00, representante da empresa: C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79, para se pronunciar em relação à proposta que diz: senhor pregoeiro gostaria de constar em ata que as empresas BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87; BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, no item 01 – serviços de locação de palco, apresentarão descrição do item 01- incompleta, somente pela metade e as mesmas estão idênticas até nos detalhes, o que ao meu ver caracteriza que a proposta provavelmente tenha sido feita pela mesma pessoa. Na sequência o senhor pregoeiro convida assessoria jurídica, para análise dos pontos elencados pela representante, onde o assessor jurídico DR. IVO PINTO, ao analisar os questionamentos, argumenta ao pregoeiro que neste caso ficou claro e evidente que a proposta foi realizada pela mesma pessoa, considerando semelhança nas falhas apontadas, e dar parecer pela desclassificação das duas empresas: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87; BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, pela suspeita de cartel e combinação do

resultado da licitação. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor VINICIUS DOMINGUES BORBA, portador do CPF: 713.119.041-15, representante da empresa: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62, para se pronunciar em relação às propostas, o mesmo diz: “em relação as propostas das empresas G2, BRS, BARÃO, ouve claro descumprimento dos itens 5.5 e 5.1, m do edital, uma vez que tais itens promove obrigações as quais as empresas não cumprirão, devendo terem suas propostas desclassificadas, forte ao principio da vinculação ao instrumento convocatório, artigo 3 da lei de licitação e artigo 41 da lei 8.666/93. Na sequência o senhor pregoeiro ao analisar os pontos elencados acima, declara desclassificada as propostas das empresas: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87; BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65 e declara aprovada as propostas das empresas: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10; C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79; P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62, em seguida dar inicio a fase de lances, sendo que o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo que faz parte integral desta ata. O senhor pregoeiro declara aberta a fase de analise dos documentos de habilitação da empresa G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, solicita a todos assinarem os envelopes e fazerem a devida conferência. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor JOÃO FABIO DINIZ MARINHO, portador do CPF: 039.963.461-40, representante da empresa: BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, para se pronunciar em relação a habilitação, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro faz constar que o senhor DANE BARAO FACHINE CUNHA, portador do CPF: 014.827.871-05, representante da empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 17.758.252/0001-87, se retirou da sala de comissão 16:30 horas alegando não ter interesse de permanece na sala de Licitação por ter sido desclassificada sua proposta. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra à senhora CANDIDA PACHECO COUTINHO, portadora do CPF: 741.770.792-00, representante da empresa: C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79, para se pronunciar em relação à habilitação faz constar que a empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, apresentou FIC, solicitado no item 7.2.1 do edital, porém não compatível com o ramo de atividade do objeto contratual. Não apresentou a consulta solicitada no item 11.2 emitida pelo portal da transparência, apresentou o alvará, incompatível com objeto licitado (informática/papelaria). Não cumprindo o que determina o item 11.10 do edital. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, que diz: “o item 11.1 alvará de localização e funcionamento a empresa G2 COMERCIAL, declara que o seu alvará atende o ato convocatório, referente a declaração emitida pelo portal da transparência, o mesmo não cita especificamente qual portal seria essa declaração”. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor VINICIUS DOMINGUES BORBA, portador do CPF: 713.119.041-15, representante da empresa: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ:

28.185.412/0001-62, para se pronunciar em relação à habilitação, não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro declara a empresa **inabilitada** no certame. Na sequência o senhor pregoeiro convida os segundos colocados em cada item para negociação de valores, e abre os envelopes de habilitação das empresas: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62; C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu palavra aos representantes das empresas presentes para se pronunciar sobre os documentos de habilitação das empresas: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62; C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79 ninguém fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro declara habilitadas o certame as empresas: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP, CNPJ: 28.185.412/0001-62; C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 12.632.639/0001-79. O representante da empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10; BRS PRODUTORA E EVENTOS, CNPJ: 29.585.082/0001-65, declaram sua intenção de entrarem com recurso administração alegando não concorda com a desclassificação de sua proposta financeira e o representante da empresa: G2 COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, alegando não concorda com sua inabilitação no certame. Nada mais havendo a tratar, lavrei a seguinte ata que passa ser assinado por mim pregoeiro e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva,
Pregoeiro

Alex Duarte da Silva
Equipe de apoio

Waldson Antunes Moraes
Equipe de apoio

P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELLI – EPP,
CNPJ: 28.185.412/0001-62

C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI,
CNPJ: 12.632.639/0001-79

G2 COMERCIAL LTDA – ME,
CNPJ: 10.460.299/0001-10

BRS PRODUTORA E EVENTOS,
CNPJ: 29.585.082/0001-65